



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Presidência
Gabinete

OFÍCIO SEI Nº 1168/2025/PRES-INSS

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO CUNHA TEIXEIRA BUENO
Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito
Secretaria de Comissões
Secretaria-Geral da Mesa
Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: Ofício SEI nº 1438/2025/MPS - Requerimento nº 1691/2025 - CPMI INSS.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo SEI nº 35014.451553/2025-19.

Senhor Coordenador,

1. Em atenção ao Ofício em referência, encaminho, em anexo, as informações prestadas pelas áreas técnicas competentes acerca do Requerimento nº 1691/2025-CPMI INSS, apresentado pela Deputada Bia Kicis à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI do INSS.

2. No que concerne **item 2**, a Procuradoria Federal Especializada - PFE na Nota nº 00044/2025/CAEXT/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU, SEI nº 23462652, encaminha a seguinte documentação referente a relatórios internos, estudos técnicos e pareceres jurídicos emitidos pela PFE sobre a legalidade dos descontos realizados:

I - Parecer nº 00050/2022/DMAPR/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU (23462662);

II - Parecer nº 00046/2022/ENC.PARCERIAS/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU (23462724);

III - Parecer nº 00086/2022/ENC.PARCERIAS/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU (23462752); e

IV - Nota nº 00067/2022/ENC.PARCERIAS/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU (23462770).

3. Quanto aos **itens 5, 6, 7, 8 e 17**, a Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão manifestou-se no despacho SEI nº 23463660 , bem, como anexou a Planilha de Descontos de Mensalidades Associativas, SEI nº 23496759, consolidando a quantidade de descontos e o valor total para todas as entidades associativas que detinham Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o INSS no período de janeiro de 2015 a março de 2025.

4. Quanto aos **itens 8 e 15** a Auditoria-Geral respondeu, no despacho SEI nº 23428882, apresentando os relatórios de auditoria que guardam relação com as investigações:

I - Relatório de Apuração 2025: Desbloqueio de Benefícios do RGPS, em Lote, para Descontos de Mensalidades Associativas ou Sindicais, SEI nº 23429031;

II - Relatório de Apuração 2024: Apuração das denúncias relativas a descontos associativos na Folha de Pagamento do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), SEI nº 23429051; e

III - Relatório de Auditoria 2019: Avaliação do Incidente de Segurança no Sistema CONSIGWEB, SEI nº 23429067 .

5. Por sua vez, a Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em resposta:

I - ao **item 14**, no despacho SEI nº 23427937, explica sobre a Planilha Ordens Bancarias Entidades de Classe TG, SEI nº 23427933, contendo os valores repassados às entidades de classe, detalhados por ano e por mês, abrangendo o período solicitado; e

II - ao **item 17**, por intermédio do despacho SEI nº 23437109, relata sobre os cancelamentos de descontos e valores restituídos aos beneficiários, com o valor total restituído aos beneficiários até esta data no total de R\$ 2.712.537.655,00 (dois bilhões, setecentos e doze milhões, quinhentos e trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

6. Relativo ao **item 11**, a Coordenação de Demandas de Ouvidoria manifestou-se, no despacho SEI nº 23478199, quanto a solicitação de registros de reclamações, solicitações de cancelamento e denúncias recebidas pela Ouvidoria do INSS relacionadas aos descontos. Foi anexada a Planilha Entidades Associativas, SEI nº 23479641, contendo os detalhamentos disponíveis no Fala.BR à Ouvidoria do INSS, a Planilha Bancos, SEI nº 23479716, e a Planilha sobre as consignações de 2020 a 2023, SEI nº 23481253, referentes às manifestações solicitadas.

7. Por fim, a Coordenação de Acordos e Convênios de Benefícios (COACB), por meio do despacho SEI nº 23448731, manifestou-se quanto aos itens **1, 4, 12 e 14**, destacando que o **item 4** já havia sido informado pela Dataprev no MEMO/SUPP/165/2025, encaminhado em resposta ao Ofício nº 58/2025 – REQ 611/CPMI-INSS e o **item 12** foi disponibilizado em pasta compartilhada no *OneDrive* do Senado Federal, conforme registro apresentado.

Respeitosamente,

GILBERTO WALLER JÚNIOR

Presidente

I - Planilha Ordens_Bancarias_Entidades_de_Classe_TG (23427933);
II -Despacho da Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade (23427937);
III - Despacho da Auditoria-Geral (23428882);
IV - Relatório de Auditoria 2019 (23429067);
V - Relatório de Apuração 2024 (23429051);
VI - Relatório de Apuração 2025 (23429031);
VII - Despacho da Coordenação de Acordos e Convênios de Benefícios (23448731);
VIII - Instrução Normativa PRES/INSS nº 77, de 21 de janeiro de 2015 (23451329);
IX - Instrução Normativa PRES/INSS nº 110, de 03 de Dezembro 2020 (23451537);
X - Instrução Normativa PRES/INSS nº 128, de 28 de Março de 2022 - Parte I (23452502);
XI - Instrução Normativa PRES/INSS nº 128, de 28 de Março de 2022 - Parte II (23452605);
XII - Instrução Normativa PRES/INSS nº 162, de 14 de Março de 2024 (23452767);
XIII - Despacho Decisório PRES/INSS nº 65, de 28 de Abril 2025 (23452872);
XIV - Memorando MEMO_SUPP_1_Dataprev_Cadastro_CPMI (23457243);
XV - Nota da PFE Nº 00044/2025/CAEXT/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU (23462652);
XVI - Parecer nº 00050/2022/DMAPR/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU (23462662);
XVII - Parecer nº 00046/2022/ENC.PARCERIAS/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU (23462724);
XVIII - Parecer nº 00086/2022/ENC.PARCERIAS/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU (23462752);
XIX - Nota nº 00067/2022/ENC.PARCERIAS/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU (23462770);
XX - Despacho da Coordenação de Demandas de Ouvidoria (23478199);
XXI - Planilha Entidades Associativas (23479641); **SIGILOSO**
XXII - Planilha Bancos (23479716); **SIGILOSO**
XXIII - Planilha 2020 - 2023 (23481253); **SIGILOSO**
XXIV - Planilha de Descontos de Mensalidades Associativas (23496759); e
XXV - Despacho da Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão (23463660).



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR**, Presidente, em 11/12/2025, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23457856** e o código CRC **25D43DCD**.

GABPRE – SAUS QUADRA 2 BLOCO "O" – Brasília – DF - CEP 70070946.
Telefone: (61) 3313-4065. E-mail: pres@inss.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35014.451553/2025-19

SEI nº 23457856